



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2286
EXTRA

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fls. Nº 034



“Decreta situação de estado de emergência em saúde pública de Cassilândia/MS com a finalidade de combater a proliferação de escorpiões.”

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o expressivo aumento na incidência de acidentes por escorpiões;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em resposta à situação de emergência;

CONSIDERANDO, que o Município de Cassilândia se encontra em 7º lugar no ranking estadual de acidentes com o aracnídeo.

CONSIDERANDO que os focos do surgimento de escorpiões se originam de terrenos baldios, bueiros, detritos existentes em vias e espaços públicos, e nos ralos das residências.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal já solicitou da Secretaria de Saneamento Básico e Serviços Públicos, a adoção de medidas preventivas nas redes de esgotos para o combate de baratas e outras pragas que fazem parte da cadeia alimentar dos escorpiões;

CONSIDERANDO a grande possibilidade de ocorrência de acidente fatal principalmente em crianças picada por Escorpião, sendo que esses animais que infestam ambientes urbanos podem causar agravos à saúde da população;

CONSIDERANDO ainda como critérios agravantes da situação de anormalidade o período de verão quando ocorre a maior incidência de ataques;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Cassilândia, em razão da anormal situação caracterizada como emergência sanitária e de saúde pública provocada pela proliferação de escorpiões.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2286
EXTRA

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Fls. Nº 035



DECRETO Nº 3.931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Cassilândia, em razão da anormal situação caracterizada como emergência sanitária e de saúde pública provocada pela proliferação de escorpiões.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a mobilização necessária para reforçar as ações de respostas e a realização de campanhas educativas junto à comunidade a fim de alertar sobre os procedimentos higiênico, sanitário e ambiental.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a contratação direta de empresas de limpeza para iniciar de imediato o Plano Emergencial de combate aos escorpiões, bem como a proceder a aquisição direta de materiais e equipamentos de proteção individual; produtos e inseticidas, se necessário, para se atingir os objetivos de eliminação dos focos de escorpiões.

Parágrafo Único - Com a necessidade de repor com urgência a força de trabalho nos setores envolvidos no combate a essa praga, a contratação de empresas em caráter emergencial e excepcional por prazo determinado será feita mediante a realização de dispensa prevista no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Saneamento Básico e Serviços Públicos.

Art. 4º - Ficam autorizadas despesas extraordinárias para custear medidas necessárias a combater os escorpiões, pelo prazo não superior de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Fica autorizada o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal a efetuar notificações aos cidadãos que não colaborarem com as medidas adotadas para prevenção da proliferação de escorpiões, aplicando multas com base no Código Sanitário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de até 90 (noventa) dias, podendo este prazo ser alterado conforme a situação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2286
EXTRA

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)